



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS - NORTE
EE. "PROFª. ANNA MARIA HOEPPNER GOMES"
R. Taubaté, nº. 458 – Cidade Soberana - Guarulhos - CEP: 07161-180 – S. P.
Fone: (011) 2467-0578

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAR NA SALA DE
LEITURA 2026**

O Diretor da E.E. Professora Anna Maria Hoepfner Gomes torna pública a vaga para docentes interessados em atuar na Sala de Leitura no ano de 2026, nos termos da Resolução Seduc nº 07, de 22/01/2026, conforme segue:

1. DOS REQUISITOS

Nos termos do Artigo 5º da Resolução Seduc nº 07, de 22/01/2026, são requisitos para a atribuição de docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura:

A carga horária para atuação nas salas de leitura será atribuída ao docente integrante do quadro de magistério, portador de diploma de licenciatura e ou habilitado em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.

§ 1º – Os docentes somente participarão do processo seletivo citado no “caput” caso se encontrem em alguma das situações abaixo, observada rigorosamente a ordem de prioridade a seguir:

- a) titular de cargo, na situação de adido ou de parcialmente atendido, com preferência para atendimento dos docentes titulares, de cargo do componente curricular Língua Estrangeira – Espanhol;
- b) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência;
- c) docentes readaptados, conforme legislação vigente; ou
- d) docentes titulares de cargo dos demais componentes curriculares como complementação ou suplementação de jornada, em conformidade com o § 5º deste artigo e com o artigo 6º desta Resolução.

2. DO PERFIL

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que incentiva a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos.

Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) Domine programas e ferramentas de informática;
- d) Atenda ao disposto no artigo 3º da Resolução Seduc nº 07/2026 e suas alterações;
- e) Trabalhe com a recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita;
- f) Desenvolva projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

3. DA CARGA HORÁRIA

Os professores selecionados no presente processo deverão cumprir a carga horária correspondente a 16 aulas ou 32 aulas semanais, bem como o ATPC e formações EFAPE nos termos da Resolução SEDUC nº 07, de 22/01/2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar proposta de trabalho para o e-mail:

e906268a@educacao.sp.gov.br

Período: 24/02/2026 a 27/02/2026

ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Haverá uma entrevista com a Direção da escola, com data e hora a serem agendadas oportunamente.



Eliane Rosa da Silva
RG. 37 757 993-2
Diretor de Escola